

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1641, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1382, de 26/06/2014 (IOM n.º 560, de 04/07/2014), no que concerne ao Chefe do Poder Executivo Municipal poder doar o bem imóvel nela descrito, para implantação de empreendimento de provedores de acesso às redes de comunicação, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral – CDE, na forma da Lei nº 313/2001, DECRETA: Art. 1º Fica doado à Empresa INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA- ME, o bem imóvel situado no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondendo ao Lote 02, da Quadra 06, com área de 2.256,30m² (dois mil, duzentos e cinquenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), que será destinado, exclusivamente, para implantação de empreendimento de provedores de acesso às redes de comunicação. Art. 2º O bem doado tem a finalidade, exclusiva e específica para implantação de empreendimento de provedores de acesso às redes de comunicação. Parágrafo único. A empresa INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA- ME, beneficiária pela doação obrigará-se à ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva escritura pública de doação, sob pena da sanção de reversão do bem ora doado ao patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º Caso a empresa donatária necessite oferecer o imóvel ora doado em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Sobral, ora doador. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1642, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1381, de 26/06/2014 (IOM n.º 560, de 04/07/2014), no que concerne ao Chefe do Poder Executivo Municipal poder doar o bem imóvel nela descrito, para um empreendimento de prestação de serviços industriais do setor gráfico e de editoração, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral – CDE, na forma da Lei nº 313/2001, DECRETA: Art. 1º Fica doado à Empresa J. R. DA SILVA ALVES - ME, os bens imóveis situados no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencentes ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondendo aos Lotes 03 e 08, da Quadra 09, com área de 1.956,80m² (hum mil, novecentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), que serão destinados, exclusivamente, para implantação de um empreendimento de prestação de serviços industriais do setor gráfico e de editoração. Art. 2º O bem doado tem a finalidade, exclusiva e específica de prestação de serviços industriais do setor gráfico e de editoração. Parágrafo único. A empresa J. R. DA SILVA ALVES - ME beneficiária pela doação obrigará-se à ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva escritura pública de doação, sob pena da sanção de reversão do bem ora doado ao patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º Caso a empresa donatária necessite oferecer o imóvel ora doado em garantia de

financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Sobral, ora doador. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 013/2015-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso “I”, Art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 em consonância com a Lei nº 656 de 09 de março de 2006, c/c o Decreto nº 828 de 09 de março de 2006, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em estimular e premiar os seus servidores efetivos lotados, exclusivamente, na Secretaria da Gestão do Município e que exercem importante função no alcance das metas fiscais previstas para o exercício de 2013; CONSIDERANDO a Lei Nº 656 de 09 de março de 2006; CONSIDERANDO ainda o Decreto Nº 828 de 09 de março de 2006; RESOLVE: 1º - Conceder a Gratificação de Incentivo ao Prêmio por Desempenho Fiscal (PDFM) Simbologia DAS-2, ao servidor JOSÉ WILLIAM MENDES VASCONCELOS JÚNIOR - Mat. 3612 – Telefonista, lotado na Secretaria da Gestão deste Município. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 020/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº. 0958014 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) ARMANDO SALES CANEIRO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula Nº 3491, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2008 à 15 de junho de 2013, à ser gozada no período de 16 de janeiro de 2015 à 15 de abril de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de janeiro de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.552/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. ELAINE ALDA DA COSTA FALCI, Matrícula nº 18565, na data de 02/01/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor IV – DES-02, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de janeiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

REPUBLICAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SELEÇÃO DE EDUCADORES DE ÁREAS ESPECÍFICAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município
José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
Secretário de Urbanismo - Interino
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte - Interino
Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

CIDADÃ E EDUCADOR DE ACOLHIMENTO PARA O PROGRAMA PROJOVEM URBANO – edição 2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos candidatos aprovados na Seleção da Chamada Pública do Programa PROJOVEM URBANO, conforme o edital nº 02/2014 de 09 de outubro de 2014, publicado no Impresso Oficial nº 589 de 09 de outubro de 2014. A Secretaria da Educação entrará em contato com os professores aprovados para a divulgação do local e data da Formação Inicial. Sobral, 10 de novembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

1.	Alexandre do Nascimento Araújo
2.	Andréa Almeida Sabóia Parente
3.	Antônia Raquel Chaves Luciano
4.	Antônia Tatiane Rodrigues
5.	Antônio Alancardé Leopoldino
6.	Aryanne Queiroz de Oliveira
7.	Caroline Silva Bezerra
8.	Elaine Cristina Silva Braga
9.	Elaine Teixeira Fernandes
10.	Francisca Marguith Fernandes Madeira
11.	Jayane Xavier de Melo
12.	José Willian de Sousa Almeida
13.	Láucia Maria Soares Azevedo
14.	Larice Aline de Oliveira Andrade
15.	Lívio de Sousa Ponte
16.	Lycélia da Silva Oliveira

CADASTRO RESERVA POR ORDEM ALFABÉTICA

ORD	CANDIDATO (A)
1.	Ana Kátia Ponte Aguiar
2.	Ana Maria Pereira de Souza
3.	Anny Chirley Silva Soares
4.	Antônio Carlos Gomes Vasconcelos
5.	Antônio Marcos Farias Castelo Branco
6.	Chayanna da Silva Ferreira
7.	Cleverson Felipe da Silva Ferreira
8.	Elza Beatriz Miranda Valente
9.	Felipe Soares Almeida
10.	Francisco Aristides Marques Ripardo
11.	Gláucia Lopes de Araújo
12.	Iara Cíntia Oliveira Silvino
13.	João Paulo de Vasconcelos Bessa
14.	José Gilvan Sousa da Silva
15.	José Inácio Pereira Rodrigues Neto
16.	Joyce Sena Pereira

CADASTRO RESERVA POR ORDEM ALFABÉTICA

ORD	CANDIDATO (A)
17.	Kelly Cunha Freire
18.	Luciana Maria de Paula
19.	Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes
20.	Maria Cássia de Sá
21.	Maria Daniela Rodrigues Ribeiro
22.	Maria Lidiane Teixeira de Sousa
23.	Maria Valéria Júnior Siqueira
24.	Mayanna Maria Gomes da Silva
25.	Patrícia Ellen Arcanjo Vicente
26.	Priscilla Alves Araújo
27.	Raimundo de Castro Duarte Júnior
28.	Ricardo Alves Cunha
29.	Tamyles Bezerra Matos
30.	Vanessa de Assis Nascimento
31.	Vicente de Paulo Sousa
32.	Viádia Pinheiro da Silva
33.	Wesley André Costa

PORTARIA Nº 157 /2014 – EDUCAÇÃO - Estabelece o regulamento do Prêmio Escola Aprender Melhor e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Decreto nº 1650 de 23 de dezembro de 2014, RESOLVE: Art. 1º - O Prêmio Escola Aprender Melhor, na sua edição do ano de 2014, constará de cinco categorias independentes de concessão: I - Categoria I – Envolverá o último ano da Educação Infantil (Infantil V) e será conferido aos Centros de Educação Infantil e às escolas que alcançarem ou superarem todas as metas estabelecidas para esta categoria. * Alcançar 90% de acertos nos itens avaliados; * Nenhuma turma de Infantil V fique abaixo de 75% de acertos nos itens avaliados; * Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos do Infantil V; * Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa aplicada pela Secretaria da Educação, no Infantil V. II - Categoria II – Envolverá em bloco os dois primeiros anos do Ensino Fundamental Inicial (1º e 2º anos) e será conferido às escolas que alcançarem ou superarem, simultaneamente, todas as metas estabelecidas para esta categoria. * 1º ano – 90% em decodificação, 90% em leitura de texto e 85% em fluência de leitura. * Nenhuma turma do 1º ano fique abaixo de 70% em decodificação * Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% de alunos do 1º ano. * 2º ano – Leitura Oral: 90% Leitor de Texto, 85% Fluência em Leitura e 90% Compreensão Escrita. * Nenhuma turma do 2º ano fique abaixo de 70% em Fluência. * Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% de alunos do 2º ano; * Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela

Avaliação Externa aplicada pela Secretaria da Educação, no 1º e 2º anos. III - Categoria III – Envolverá em bloco, os três últimos anos do Ensino Fundamental Inicial (3º, 4º, 5º anos e Programa Luz do Saber) e será conferido às escolas que alcançarem ou superarem, simultaneamente, todas as metas estabelecidas para esta categoria. * 3º e 4º anos – Alcançar a média geral, igual ou superior a 75% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática; * Alcançar ou superar 65% em escrita; * Nenhuma turma do 3º ano fique abaixo de 60% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática * Nenhuma turma do 4º ano fique abaixo de 60% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática * Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo 98% de alunos avaliados * 5º ano – Alcançar a média geral, igual ou superior a 90% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática; * Alcançar ou superar 70% em escrita; * Nenhuma turma do 5º ano fique abaixo de 70% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática * Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo 98% de alunos avaliados * PROGRAMA LUZ DO SABER – * Leitura Oral: 90% Leitor de Texto, 85% Fluência em Leitura * Nenhuma turma do Programa Luz do Saber fique abaixo de 70% em Fluência * Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo 98% de alunos avaliados * Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa aplicada pela Secretaria da Educação. IV - Categoria IV – Envolverá em bloco o 6º, 7º, 8º anos do Ensino Fundamental Final e o Programa Hora de Aprender, e será conferido às escolas que alcançarem ou superarem as metas estabelecidas para esta categoria. * Alcançar a média geral, igual ou superior a 80% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática * Alcançar ou superar 65% em escrita; * Nenhuma turma do 6º ano fique abaixo de 60% de acertos em Língua Portuguesa * Nenhuma turma do 6º ano fique abaixo de 60% de acertos em Matemática * Nenhuma turma do 7º ano fique abaixo de 60% de acertos em Língua Portuguesa * Nenhuma turma do 7º ano fique abaixo de 60% de acertos em Matemática * Nenhuma turma do 8º ano fique abaixo de 60% de acertos em Língua Portuguesa * Nenhuma turma do 8º ano fique abaixo de 60% de acertos em Matemática * A escola deverá avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos de 6º, 7º e 8º anos; * Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa, aplicada pela Secretaria da Educação, no 6º, 7º e 8º anos. V - Categoria V – Envolverá o 9º ano do Ensino Fundamental Final e o Programa Hora de Aprender, e será conferido às escolas que alcançarem ou superarem as metas estabelecidas para esta categoria. * Alcançar a média geral, igual ou superior a 90% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática; * Alcançar ou superar 75% em escrita; * Nenhuma turma do 9º ano fique abaixo de 70% de acertos em Língua Portuguesa * Nenhuma turma do 9º ano fique abaixo de 70% de acertos em Matemática * Avaliar, pelo processo da Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos de 9º ano; * Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa, aplicada pela Secretaria da Educação no 9º ano. PROGRAMA HORA DE APRENDER- * Leitura Oral: 90% Leitor de Texto, 85% Fluência em Leitura * Alcançar a média geral, igual ou superior a 60% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática * Nenhuma turma fique abaixo de 70% em Fluência Art. 2º - Nas escolas contempladas com o Prêmio Escola Aprender Melhor 2014 – Categorias I, II, III, IV e V, serão premiados, os professores nas respectivas categorias, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares. Art. 3º - Os professores receberão a premiação, desde que todas as séries e Programas que compreendem cada categoria, alcancem ou superem as metas, acima, estabelecidas. Art. 4º - Os professores de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do Ensino Fundamental II que alcançarem as metas em uma ou duas categorias (IV e V) e estiverem lotados em dois turnos (turno integral), receberão conforme estipulado no art. 7º Art. 5º - As escolas que oferecem Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), o professor que leciona disciplinas não mencionadas no artigo anterior, mas lotado em todas as turmas concorrerá nas duas categorias (IV e V), entretanto para efeito de premiação receberão somente em uma categoria. Art. 6º - Os diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares, serão premiados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO PARA O NÚCLEO GESTOR		
MODALIDADES OFERECIDAS	QTDE DE CATEGORIAS	CRITÉRIOS
Educação Infantil Infantil V	1 (I)	Atingir as metas estabelecidas na categoria I
1º ao 5º ano	2 (II e III)	Atingir as metas estabelecidas nas categorias II e III
6º ao 9º ano	2 (IV e V)	Atingir as metas estabelecidas nas categorias IV e V
Educação Infantil ao 5º	3 (I, II e III)	Atingir as metas estabelecidas na Categoria II e em outra categoria, desde que atinja as metas estabelecidas no 5º ano
Educação Infantil ao 4º	3 (I, II e III)	Atingir as metas estabelecidas na Categoria II e em outra categoria
Educação Infantil ao 8º	4 (I, II, III e IV)	Atingir as metas estabelecidas na Categoria II e em outra categoria, desde que atinja as metas estabelecidas no 5º ano
Educação Infantil ao 9º	5 (I, II, III, IV e V)	Atingir as metas estabelecidas na Categoria II e em outra categoria, desde que atinja as metas estabelecidas no 5º ano ou 9º ano
1º ao 8º ano	3 (II, III e IV)	Atingir as metas estabelecidas na Categoria II e em outra categoria, desde que atinja as metas estabelecidas no 5º ano
1º ao 9º	4 (II, III, IV e V)	Atingir as metas estabelecidas na Categoria II e em outra categoria, desde que atinja as metas estabelecidas no 5º ano

Art. 7º - Serão os seguintes valores das premiações: I – Professor – R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para uma turma; R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para duas turmas; R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para os professores de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do Ensino Fundamental II que alcançarem as metas em uma ou duas categorias (IV e V) e estiverem lotados em dois turnos e nas disciplinas acima mencionadas. (turno integral). II – Diretor – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); III – Vice-Diretor – R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); IV – Coordenador Pedagógico – R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); V – Secretário Escolar – R\$1.000,00 (hum mil reais). Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 23 de dezembro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

PORTARIA 003/2015 – EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: **2729 - Francisca Vania Sousa Silva; 17098 - Luciana Maria Alves**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de janeiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 004/2015 - EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: **3028 - Maria Luciene Rodrigues Andrade**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de janeiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 005/2015 - EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores, na forma delineada no anexo desta Portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês janeiro/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de janeiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005 - DE 08 DE JANEIRO DE 2015	
MATRÍCULA	SERVIDORA(A)
2099	Águida Maria Araújo
8212	Alexandra Maria Silva de Castro
9493	Ahuana Ponte Menezes
17065	Ana Carla Siebra Farias
17036	Ana Cláudia Moura Almeida
17035	Ana Fábria Barbosa Aragão
17039	Ana Leticia dos Santos Canuto do Nascimento
2101	Ana Lucia Costa França
15753	Ana Márcia de Oliveira Carvalho
16247	Ana Sêrgia Trêvia Moura
16452	Antonia Aparecida Liberato de Oliveira
1828	Antonia de Fátima Campos
8522	Antonio Elildo Aguiar
2639	Antonio Paiva da Silva
15726	Benedita Cláudia da Ponte Portela
1710	Caetana Silva Gonçalves
8495	Caetano da Ponte Machado
17126	Camila Farias do Monte
2653	Cândida Maria Sousa Lopes
2036	Celina Eduardo Souza
2661	Cidália Bezerra dos Santos Neta
15832	Daniel Coelho da Cruz
17046	Danielle de Oliveira Gomes
16478	Danielle Moraes de Oliveira
1844	Dorilene Paulino de Mesquita
2679	Edna Maria de Sousa
8309	Eliane Epifânio Fernandes
15743	Eliene Estevam da Silva
17055	Emanuela Cristina Gomes de Freitas
8303	Fátima Aurilene Ribeiro
16460	Fernanda Moura Almeida
17047	Francinelda Ferreira de Araújo
8288	Francisca das Chagas de Oliveira Mesquita
1521	Francisca das Chagas Parente Oliveira
2700	Francisca Francimar Alves Souza
1517	Francisca Lucielma Linhares
17076	Francisca Sheila Braga Sousa
2729	Francisca Vania Sousa Silva
2707	Francisco Airton Almeida
16470	Francisco Antonio Teófilo André
9424	Francisco Silvio Pereira Duarte
9464	Geisa Maria Ximenes Pontes
17042	Gessiane Liberato Moura
17064	Gizélia dos Santos Fernandes
15803	Helainy Raimunda Ramos
16106	Jacira Ripardo Xavier
9513	Jaqueline de Sousa Ferreira
16463	Joseny da Silva Lima
16506	Katia Regina Soares
2817	Lucia Neves de Paula
17098	Luciana Maria Alves
1278	Lucimar Pereira Gomes
17037	Marcela Portela Pontes Correia
2829	Margarida Maciel Marques
2827	Margarida Mesquita Oliveira
8252	Maria Antonia Araújo Moura
2837	Maria Anunciação Sousa Ponte
2847	Maria Assunção Lino Anselmo
8629	Maria Aurení de Paulo Andrade
8298	Maria de Fátima Gomes Apoliano dos Santos
9192	Maria de Fátima Lopes Vasconcelos
9473	Maria Djacyra Costa Cavalcante
2966	Maria do Carmo Linhares Ponte
8015	Maria do Carmo Silva de Mesquita
17008	Maria do Socorro Duarte Viana
9081	Maria Eliane Alves Pereira
16253	Maria Estela Ambrósio Félix
8083	Maria Gecilene de Sousa Bezerra
8235	Maria Iêda Gomes Fernandes
1606	Maria Lúcia da Costa
4704	Maria Lucia Lima Feitosa
3028	Maria Luciene Rodrigues Andrade
3033	Maria Lucilene de Vasconcelos Andrade
17085	Maria Lucina Pereira Pedrosa
8554	Maria Ozenice Oliveira
8512	Maria Rosilene de Vasconcelos Silva
929	Mariana Albanha dos Santos Bratz
17369	Marinete Medeiros de Lóiola
17009	Narciso Carneiro de Sousa
17125	Nauêbia Batista Rodrigues
9006	Neide Mara Sampaio
17083	Roberta Pinheiro Rodrigues
17370	Rosa Maria Madeira Cavalcante
3851	Rosa Maria Sousa Mendes
3126	Rosângela Maria Mendes da Silva
15880	Rubyenne de Sousa Serejo
15881	Silvana Maria de Sousa
16464	Sívelane Maria Azevedo Lima
3142	Silvêria Maria Lopes Pedrosa
9460	Solange Maria Freire da Silva Rodrigues
17357	Talita Jamili Vasconcelos Barbosa
3163	Teresinha de Aragão Gomes
8632	Teresinha de Jesus Parente Linhares
9456	Teresinha Liberato Viana
9159	Tereza Maria Mesquita Moura
17094	Thamires Moreira da Silva
17059	Verilene Carneiro Gomes
17097	Walesca Siridó Lima
1677	Zilmar Albuquerque Parente

PORTARIA 006/2015 - EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: **15764 - Francisco Heloiso Ferreira de Brito**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de janeiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 007/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de janeiro/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2015		
MATRÍCULA	NOME	QTDE HORAS
1834	ANTONIA AUZENI ALBUQUERQUE SILVA	3
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	3
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	7
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	25
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	5
9501	CASSILDA FARIAS SENA	7
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	7
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	3
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	3
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	16
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	3
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	3
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	3
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	3
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	8
8286	EMILIA APOLIANO LIMA	3
17022	ERIKA DE ALBUQUERQUE VERAS	3
17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL	3
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	3
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	3
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	16
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
17042	GESSIANE LIBERATO MOURA	4
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	3
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	8
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	20
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	8
16463	JOSENY DA SILVA LIMA	4
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	3
16506	KATIA REGINA SOARES	16
15784	KLEITON ARRUDA SALES	10
16534	KLEITON ARRUDA SALES	9
1436	LIDUINA MARIA R LINHARES	18
1535	LUCIA FERREIRA ARRUDA DA COSTA	40
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	6
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	15
1731	MARGARIDA BEZERRA LINHARES	3
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	7
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	3
16499	MARIA ANA CELIA MELO	4
8629	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	22
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	3
2861	MARIA CELMER RONCY	6
2878	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA	3
4708	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	2
9402	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	2
7352	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	3
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	10
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	3
9414	MARIA DILMA MONTE	3
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	9
9484	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	40
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	9
16995	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA	7
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	6
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	7
1595	MARIA HELENA LIMA	7
8489	MARIA HELENA LIMA	8
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	8
16526	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	9
3038	MARIA MARLEIDE DA PONTE ROCHA	40
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	7
8325	MARIA ZULDEIDE FARRAPO	3
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	3
16512	MARYLANI MOUTA DOS SANTOS	4
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	9
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	2
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	2
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	9
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	14
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	40
3351	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	40
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	15
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	10
17027	SILVIA LINHARES BEZERRA	3
17059	VERILENE CARNEIRO GOMES	4
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	3

PORTARIA 010/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0875814 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES ocupante do cargo de Professora – 8 hs matrícula 2914, na Escola José Inácio Parente – Jordão, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 23 de outubro de 1997 a 23 de outubro de 2002, a que faz jus, com gozo no período Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 14 de janeiro de 2015. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

PORTARIA 011/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0889514 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) MARIA TEREZA ARCANJO ocupante do cargo de Professora – 4 hs matrícula 8315, na Escola Trajano de Medeiros – Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 2008 a 01 de março de 2013 a que faz jus, com gozo no período de 19 de janeiro de Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 14 de janeiro de 2015. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

PORTARIA 012/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0838214 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE SOUSA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 8 hs, matrícula 8081 na Escola Jose da Matta e Silva – Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 1997 a 12 de novembro de 2002, a que faz jus, com gozo no Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de janeiro de 2015. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

PORTARIA 019/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0002015 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) FRANCISCA FRANCIMAR ALVES SOUZA ocupante do cargo de professora – 8 hs (ampliada), matrícula 2700 na Escola Raul Monte – Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 15 de agosto de 1999 a 15 de agosto de 2004, a que faz jus, com gozo no período de 16 de Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 16 de janeiro de 2015. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIANº 016/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0806914 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) LIANA MENDES VIEIRA COELHO, ocupante do cargo de Dentista, Matrícula Nº 3409, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1994 a 01 de fevereiro de 1998, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de fevereiro de 2015 à 30 de abril de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO**

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de janeiro de 2015. **MÔNICA SOUZALIMA** - Secretária da Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0232013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** EMPRESA CEP CONSTRUTORA EDMILSON PINHEIRO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Academia da Saúde no bairro COHAB III, no município de Sobral. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 023/2013-SESA/CPL. **DATA:** 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0212013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Centro de Saúde da Família no distrito Caracará, no município de Sobral. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 021/2013-SESA/CPL. **DATA:** 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0072013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Centro de Saúde da Família no bairro Padre Palhano, no município de Sobral. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 007/2013-SESA/CPL. **DATA:** 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014122901 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** EMPRESA SETECON CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria no setor fiscal da Farmácia Popular do Brasil, no Município de Sobral. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 01/01/2015 à 31/12/2015. **VALOR:** R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais). **DATA:** 29 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 0012015 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO. **OBJETO:** Fomento e a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, bem como gerenciar os sistemas de apoio em saúde constantes no Plano de Trabalho/Plano estratégico, gerenciar os sistemas de apoio em manutenção de equipamentos e instalações das Unidades Básicas de Saúde, ambiência e almoxarifado das unidades de saúde do município, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 02/01/2015 à 31/12/2015. **VALOR:** R\$ 38.649.241,42 (Trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). **DATA:** 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012015-A – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO. **OBJETO:** Fomento e a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, bem como gerenciar os sistemas de apoio em saúde constantes no Plano de Trabalho/Plano estratégico, gerenciar os

sistemas de apoio em manutenção de equipamentos e instalações das Unidades Básicas de Saúde, ambiência e almoxarifado das unidades de saúde do município, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios. PRAZO DE EXECUÇÃO: De 02/01/2015 à 31/12/2015. VALOR: R\$ 38.649.241,42 (Trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). DATA: 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2014 - PROCESSO: 0742414 - OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 13/01/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 025/2014, nos termos do Decreto Municipal nº 1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 23/12/2014, à folha 15. EMPRESAS DETENTORAS. SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima - Secretária de Saúde, Francisco Juarez Cordeiro Filho - Representante legal da empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, José Ailton Araújo - Proprietário da empresa DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Gustavo Mizrahy Cordeiro - Representante legal da empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - ME, Carlos Eduardo De Pinho E Souza - Gerente comercial da empresa HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, Edson Rover - Sócio da empresa PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, Danilo Ferreira Lamounier - Representante legal da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, José Sales Silveira D' Almeida - Sócio administrador da empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME. SECRETARIA DA SAÚDE, em Sobral, 20 de Janeiro de 2014. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
15	ENOXAPARINA, 20MG/0,2ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	5.000	R\$ 9,19
16	INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	4.000	R\$ 246,45

DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
6	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMDO	10.000	R\$ 0,57
7	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FR.AMPOLA+DI-LUENTE	500	R\$ 4,60
8	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	3.000	R\$ 0,34
13	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	R\$ 0,48

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
19	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	2.000	R\$ 1,34

HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
12	DEXTRANA 70 0,001g, ASSOCIADA COM HIPROMELOSE 0,003g SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 15 ML	100	R\$ 12,37
21	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMDO	10.000	R\$ 0,54

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
22	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	2.500	R\$ 5,48
27	SOTALOL 160 mg	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,55

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
20	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 60 G	300	R\$ 5,3920

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ACARBOSE 50 mg	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,72
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,05
5	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,45
14	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMDO	5.000	R\$ 0,14

FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
11	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, SOLUÇÃO CAPILAR	FRASCO 50 G	100	-
23	PICOSSULFATO SÓDICO, 7,5 MG/ML, GOTAS	FARSCO 20 ML	300	-
24	POLICRESULENO, 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA	FRASCO 12 ML	150	-
26	RIFAMPICINA, 300 MG	CÁPSULA	10.000	-
28	TIAMAZOL, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	-
29	CREME BARREIRA DURÁVEL, QUE PROTEGE A PELE CONTRA A UMIDADE E FLUIDOS CORPORAIS, DE FORMULAÇÃO CONCENTRADA, COM INGREDIENTE ATIVO DIMETICONA 1,3%, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES. O CREME DEVE PERMITIR A ADESÃO DE FITAS E PRODUTOS ADESIVOS E FORNECER PROTEÇÃO DE LONGA DURAÇÃO CONTRA FLUIDOS CORPORAIS E UMIDADE ENQUANTO HIDRATA A PELE EM TUBO DE 28 G	BISNAGA 92 G	100	-
30	PELÍCULA PROTETORA LÍQUIDA NÃO ALCÓOLICA PARA PROTEÇÃO CUTÂNEA DE REGIÕES ERIOSTOMAS, FORMANDO BARREIRA PROTETORA CONTRA FLUIDOS IRRITANTES. COM SECAGEM RÁPIDA FACILITANDO A ADESIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE OSTOMIA. FRASCO COM SISTEMA SPRAY COM NO MÍNIMO 25ML. TODO PRODUTO DEVE SER ATÓXICO, NÃO PROMOVER IRRITAÇÃO DÉRMICA, INODORO E LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE E SEGURA, COM TAMPÃO PROTETOR E DE FÁCIL MANUSEIO	FRASCO	100	-
31	PENTOBARBITAL SÓDICO, 40 G /100 ML+ DIFENILHIDANTOÍNA SÓDICA 5 G/100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 15 ML	500	-

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA RECURSOS HUMANOS, DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formação de Cadastro Reserva de Recursos Humanos de nível médio incompleto, médio completo e nível superior destinado a prestação de serviços mediante contratação por tempo determinado para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral. 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 - A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, com cooperação técnica do SINE/IDT Sobral. 1.2 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atender a excepcionalidade das atividades relacionadas a programas/projetos/serviços executados pela SEDS, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que estabelece critérios e metas a serem atingidas com as respectivas temporalidades; 1.3 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o exercício financeiro de 2015, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade; 1.4 - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em

todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Possuir ensino médio incompleto, ensino médio completo ou superior completo (nas áreas de Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito e Nutrição), com formação compatível conforme a vaga para o cargo destinado, na data da contratação, com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e estar regularmente inscrito no respectivo conselho profissional; f) Possuir reconhecida idoneidade moral (folha de antecedentes criminais); g) Não ter

sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; h) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.6, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; i) Atender às condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 1.5 - O contratado será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da secretaria, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Cadastro reserva de Recursos Humanos, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública.

		crianças, adolescentes, idosos e famílias; e) Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; f) Capacidade de trabalho em equipe. g) Habilidades operacionais em algumas das seguintes áreas: artes, dança, música, práticas esportivas diversas.	e) Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos dos serviços; f) Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; g) Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emocionais, de atitudinais etc.); h) Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; i) Manter arquivo físico da documentação do(s) grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. j) Atuar na Proteção Social Especial na realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; k) Participação das reuniões de equipe para planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.		
Cuidador	40 h	a) Ter idade mínima: 21 anos; b) Escolaridade mínima de ensino médio completo; c) Experiência como cuidador ou acompanhante de crianças, adolescentes e idosos e/ou pessoas com deficiência, e população de rua. d) Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, direitos humanos e socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude.	a) Executar serviço de Cuidador nas Unidades de Acolhimento de crianças e população em situação de rua; b) Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; c) Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas) ao nível de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; d) Auxílio às crianças e aos adolescentes, adultos e pessoas com deficiência para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; e) Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços do cotidiano.	R\$ 861,84	Cadastro Reserva
Auxiliar de Cuidador	40h	a) Ter idade mínima: 21 anos; b) Escolaridade mínima de ensino médio incompleto; c) Experiência em atendimento a crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência, e população de rua. d) Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, direitos humanos e socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude.	a) Apoiar as funções do Cuidador; b) Cuidados com a moradia (Organização e limpeza dos ambientes da unidade) c) Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;	R\$ 788,00	Cadastro Reserva
Técnico de Referência de Nível Superior	40 h*	a) Nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Direito devidamente registrado no conselho profissional da categoria; b) Experiência no acompanhamento de programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial; c) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres etc.); d) Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;	a) Acolhida, oferta de informações, acompanhamento, busca ativa e realização de encaminhamentos às famílias e/ou indivíduos usuários dos Serviços de Proteção Básica e Especial; b) Planejamento e implementação dos Serviços de acordo com as demandas e características do território de abrangência dos CRAS/CREAS/Centro POP; c) Mediação de grupos de famílias e indivíduos; d) Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas aos CRAS/CREAS/Centro POP; e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; f) Apoio técnico continuado aos profissionais de ensino	R\$ 2.269,50	Cadastro Reserva
Auxiliar Administrativo	40 h	a) Ter idade mínima de 18 anos; b) Possuir ensino médio completo; c) Ter experiência em atividades administrativas; d) Ter conhecimento em informática, no nível de usuário; e) Ter boa escrita, de acordo com a gramática da língua portuguesa; f) Ter disponibilidade de 40 horas semanais; g) Experiência em serviços de atendimento ao público ou cursos na área. h) Ter conhecimento de rotinas administrativas, financeiras e logísticas.	a) Realizar as tarefas e rotinas administrativas da Unidade, tais como: recepcionar os usuários e distribuir as senhas de atendimento; Organizar o espaço de atendimento e escritório; Realizar atendimentos e contatos telefônicos; Preencher fichas e prontuários; Agendar as atividades internas e externas do projeto; Organizar o arquivo e realizar a manutenção do mesmo; Organizar o armário de materiais; Realizar a digitação de relatórios, formulários e demais documentos; Auxiliar no controle e gestão dos recursos financeiros e logísticos da Unidade, tais como: rotinas de estoque, controle de caixa, controle do almoxarifado das unidades, protocolo de documentos, etc; b) Participar dos seminários de formação e atualização; c) Participar das reuniões de Equipe sempre que solicitado.	R\$ 788,00	Cadastro Reserva
Assistente Técnico de Nível Médio	40 h	a) Ter idade mínima de 18 anos; b) Nível médio Completo; c) Experiência em atividades administrativas e financeiras ou cursos na área; d) Conhecimento básico em informática; e) Boa comunicação; f) Noções de Rotinas administrativas, financeiras e logística. g) Experiência em serviços de atendimento ao público ou cursos da área; h) Curso de informática com carga horária de no mínimo 60h/a; i) Conhecimento de gestão financeira e orçamentária do Sistema Único de Assistência Social; j) Ter liderança de grupo e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; k) Ter ética, sigilo profissional.	a) Participar da formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas e ações públicas; b) Desenvolver e sistematizar métodos e técnicas de trabalho nos serviços da Administração municipal, individualmente ou equipe; c) Prestar serviços públicos correspondentes à sua habilidade; Atendimento e esclarecimento ao público interno e externo, mediante chefia imediata; d) Elaborar ofícios e relatórios, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; e) Fazer trabalho de suporte para a coordenação; f) Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para o processo de alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos a sua área de atuação. g) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações. h) Analisar, examinar e conferir documentos (Notas fiscais, Empenhos, Contratos etc.); i) Acompanhar o fluxo de entrada e saída de materiais em geral; j) Desenvolver qualquer outra atividade administrativa e financeira necessário ao bom funcionamento do setor, bem como as designadas pela chefia imediata.	R\$ 1.522,00	Cadastro Reserva
Orientador/Educador Social	40 h	a) Nível Médio completo; b) Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; c) Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, Orientações Técnicas sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, direitos humanos e socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude; d) Boa capacidade relacional e de comunicação com	a) Atuar como referência para crianças/adolescentes/idosos e famílias, participantes dos SCFV no CRAS; b) Mediar os processos grupais dos serviços, sob orientação do órgão gestor; c) Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar os serviços juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; d) Registrar a participação e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações;	R\$ 861,84	Cadastro Reserva

		<p>e) Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);</p> <p>f) Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar no trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;</p> <p>g) Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.</p> <p>h) Conhecimento básico de informática;</p> <p>i) Habilidade para comunicação, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços.</p> <p>j) Domínio sobre os direitos Sociais;</p>	<p>médio (Orientadores, educadores e cuidadores) responsáveis pelo(s) serviço(s) dos CRAS/CREAS/Centro POP/Serviços de Abrigo Institucional;</p> <p>g) Elaboração, em conjunto com o coordenador, do projeto político pedagógico dos Serviços de Abrigo Institucional;</p> <p>h) Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;</p> <p>i) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família;</p> <p>j) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.</p> <p>k) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;</p> <p>l) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;</p> <p>m) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;</p> <p>n) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;</p> <p>o) Participação de reuniões sistemáticas nas unidades, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.</p>		
	*C. horária de 30 hrs. para o profissional de Serviço Social.				
Técnico de Gestão de Nível Superior	40 H	<p>a) Nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Nutrição, Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, devidamente registrado no conselho profissional da categoria;</p> <p>b) Experiência em gestão de programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;</p> <p>c) Experiência no acompanhamento de programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial;</p> <p>d) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres etc.);</p> <p>e) Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</p> <p>f) Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; Experiência em trabalho interdisciplinar; Boa capacidade relacional</p> <p>g) Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar no trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de</p>	<p>a) Auxiliar na definição e planejamento dos serviços a serem ofertados e referenciados nas Unidades de Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS, Centro POP, Unidades de acolhimento e Segurança Alimentar) considerando as realidades dos territórios de abrangência;</p> <p>b) Realizar levantamento dos equipamentos sociais disponíveis nos territórios de abrangência das Unidades, registrando via instrumental, a infraestrutura e as possibilidades de parcerias, auxiliando a construção e fortalecimento da rede socioassistencial;</p> <p>c) Auxiliar no Planejamento e Monitoramento da implementação do Protocolo de Gestão Integrada de serviços, benefícios e transferência de renda local;</p> <p>d) Auxiliar na Coordenação de macroprocessos, incluindo a construção e pactuação de fluxos de referência e contrarreferência com a rede socioassistencial, das outras políticas e órgãos de defesa de direitos;</p> <p>e) Coordenar, em parceria com o órgão gestor de outras políticas e órgãos de defesa de direitos, campanhas para a prevenção e enfrentamento a situações de violação de direitos;</p> <p>f) Coordenar em parceria com órgão gestor a Política de Segurança Alimentar;</p>	R\$ 2.561,48	Cadastro Reserva
		<p>risco pessoal e social, por violação de direitos;</p> <p>h) Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.</p> <p>i) Conhecimento básico de informática;</p> <p>j) Conhecimento da Política de Segurança Alimentar;</p> <p>k) Habilidade para comunicação, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços.</p>	<p>g) Auxiliar no Preenchimento anual do Censo SUAS, com informações atualizadas e fidedignas;</p> <p>h) Auxiliar na sistematização, consolidação e análise dos dados da vigilância socioassistencial para serem entregues em tempo hábil à vigilância socioassistencial;</p> <p>i) Planejamento e implementação de política de capacitação e educação permanente dos profissionais do SUAS;</p> <p>j) Planejar, executar, monitorar e avaliar o funcionamento da Política de assistência social no Município;</p> <p>k) Controle e produção de relatórios sistemáticos.</p> <p>l) Monitoramento e Controle da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;</p> <p>m) Apoio às Instâncias de Deliberação;</p>		

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 – As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de cópia autenticada da identidade do procurador; 3.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.4 - Local de inscrição: Agência de Inclusão Produtiva – Rua coronel Antônio Mendes Carneiro, nº 562, bairro Centro, Sobral-CE; 3.5 – Período de inscrição: 20 a 23/01/2015, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00h. 3.6 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) b) Cópias da Cédula de identidade (frente e verso), c) Cópia do C.P.F; d) Cópia do Comprovante de Residência; e) Cópia do diploma do curso Superior ou declaração de colação de grau; f) Currículo Padronizado (Anexo V e VI) com as devidas comprovações. 3.7 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo V e VI (conforme nível de escolaridade). 3.8 - Não será cobrada taxa de inscrição. 3.9 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO

COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.10 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 3.11 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 3.12 – Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo. 4 – DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 4.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 4.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 4.3 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 4.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.3; 4.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 4.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7 - Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 4.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações

previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 4.11 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99. 5. DOS PROCESSO SELETIVO 5.1 - A Seleção Pública será composta de duas etapas com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, abaixo descritas: a) 1ª etapa: Avaliação Curricular Padronizada b) 2ª Etapa: Entrevista 6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 6.1 - A primeira etapa do Processo Seletivo será constituída pela Avaliação Curricular Padronizada e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes do Anexo III e IV deste Edital. 6.2. - A Avaliação Curricular Padronizada terá caráter eliminatório e classificatório, e limitando-se ao valor mínimo de 20 (vinte) pontos podendo o candidato atingir a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo III e IV. 6.3 - O candidato que não obtiver nesta fase pontuação mínima equivalente a 20 (vinte) pontos será eliminado do certame. Exceto para os cargos de nível Médio Incompleto, pois esses não possuem nota de corte. 6.4 - Ao Currículo Padrão devem ser anexadas cópias de todos os títulos descritos no Currículo Padronizado (Anexo V e VI). 6.5 - A experiência de trabalho poderá ser comprovada através de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado; ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência. 6.6 - Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 6.7 - Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 6.8 - Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação Curricular padronizada que não mencionarem a carga horária e que não forem pedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 6.9 - A relação dos candidatos aprovados na primeira Etapa da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda Etapa será divulgada no site: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/social/, e no flanelógrafo da Secretária de Combate à Extrema Pobreza de Sobral, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I. 7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 7.1 - A segunda etapa consistirá de Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório; 7.2 - A Entrevista será realizada por banca examinadora, composta de 03 (três) membros; 7.3 - A data e horário da Entrevista será divulgado juntamente com o resultado da primeira fase da seleção no site: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/social/ e flanelógrafo da Secretária de Combate à Extrema Pobreza de Sobral, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I. 7.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, no dia indicado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos; 7.5 - Serão avaliados na Entrevista os itens abaixo descritos, com base na tabela abaixo, podendo o candidato obter a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

Itens avaliados	Pontuação Máxima
a) Características pessoais para o cargo (controle emocional, liderança, criatividade e motivação para a função).	10
b) Trajetória profissional na área de interesse	15
c) Conhecimento e domínio de estratégias e metodologias	10
d) Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social - PNAS	15
TOTAL	50 Pontos

8 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 8.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da análise de Currículo Padronizado e Entrevista. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos nos somatório da primeira e segunda etapas. 8.2 - A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por Localidade/Serviço e pela ordem decrescente da nota final. 8.3 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º-O candidato que possuir maior tempo de

experiência no exercício da função; 2º-O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 3º-O Candidato que possuir maior idade. 8.4 - A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo Simplificado constante no Anexo I deste edital. 8.5 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 8.6 - A Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza - SEDS, poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de nível médio e Superior da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a critério da administração pública. 9 - DOS RECURSOS: 9.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do processo seletivo. 9.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Agência de Inclusão Produtiva localizada à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 562, bairro Centro, Sobral-CE. 9.3 - O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma do Anexo I. 9.4 - O candidato que queira ressurgir contra o resultado de cada etapa poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação do respectivo resultado parcial. 9.5 - Não serão avaliados recursos sem identificação e sem fundamentação. 9.6 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 9.7 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 10 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 10.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado na Avaliação Currículo; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 11.2 - A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 11.3 - A presente Seleção Pública terá validade até 31/12/2015. 11.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 11.5 - A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe Técnica da Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e SINE. 11.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. Sobral-CE, 20 de janeiro de 2015. Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro - SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA.

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
 Nº 001/2015 Cronograma Geral 20/01/2015 à 23/01/2015 - Inscrições; 22/01/2015 à 27/01/2015 - Análise Curricular 28/01/2015 - Resultado preliminar 1ª Etapa. 29/01/2015 - Recurso contra o resultado da 1ª Etapa. 30/02/2015 - Resultado Pós recurso 02 a 06/02/2015 - 2ª Etapa - Entrevistas. 09/02/2015 - Resultado preliminar da 2ª Etapa. 10/02/2015 - Recurso contra o resultado da 2ª Etapa; 11/02/2015 - Resultado Pós recurso 12/02/2015 - Resultado final.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

• DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
 SEXO: M () F () NASC.: ____/____/____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefones.: _____
 E-mail: _____ RG: _____
 CPF: _____ C. Reservista: _____
 Título de eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____
 () Pessoa com deficiência: _____

• OPÇÃO- Marcar somente uma

<input type="checkbox"/>	Auxiliar Serviços Gerais
<input type="checkbox"/>	Vigia
<input type="checkbox"/>	Motorista
<input type="checkbox"/>	Auxiliar Administrativo
<input type="checkbox"/>	Assistente Técnico de Nível Médio
<input type="checkbox"/>	Orientador Social
<input type="checkbox"/>	Cuidador
<input type="checkbox"/>	Auxiliar Cuidador
<input type="checkbox"/>	Assistente Social - Técnico de Referência de Nível Superior.
<input type="checkbox"/>	Psicólogo - Técnico de Referência de Nível Superior.
<input type="checkbox"/>	Pedagogo - Técnico de Referência de Nível Superior.
<input type="checkbox"/>	Assessor Jurídico - Técnico de Referência de Nível Superior.
<input type="checkbox"/>	Nutricionista - Técnico de Referência de Nível Superior.
<input type="checkbox"/>	Técnico de Gestão de Nível Superior

_____, de _____ de 2015

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: _____

CANDIDATO: _____

RG: _____ Função: _____

() Deficiência _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, de _____ de 2015.

Responsável pela inscrição: _____

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015

Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino Médio Incompleto/Completo

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou de declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando)	08	10
2. Certificado ou Declaração - Ensino Médio (Conclusão ou cursando)	12	15
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	4	8
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	1	6
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	2	4
8. Curso de Informática Básico.	1	1
TOTAL DE PONTOS	50	

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015

Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino Superior

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso Pós Graduação.	10	10
2. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação.	12	12
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 4,0 (quatro) pontos por curso.	4	8
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 (três) pontos por curso.	3	6
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	2	4
6. Experiência de trabalho no exercício da função, na área social, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	1	8
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 (meio) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	0,5	2
TOTAL DE PONTOS	50	

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados ao NÍVEL MÉDIO Incompleto/Completo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

1. Formação: Certificado e/ou de declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando)	
2. Formação: Certificado ou Declaração - Ensino Médio (Conclusão ou cursando)	
3. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
4. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
4.1	
4.2	
5. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
5.1	
5.2	
6. Nome do curso: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses.	Carga horária
6.1	
6.2	
6.3	
7. Nome do curso: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	Carga horária
7.1	
7.2	
8. INFORMÁTICA: Curso de Informática Básico.	Carga horária
8.1	

Sobral, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (responsável pelo recebimento)

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para composição do banco de recursos humanos para execução de serviços destinados ao NÍVEL SUPERIOR do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

1. Formação: Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	
2. Formação: Diploma e/ou Certidão de Graduação.	
3. Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 4,0 pontos por curso.	Carga horária
3.1	
3.2	
4. Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 (três) pontos por curso	Carga horária
4.1	
4.2	
5. Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	Carga horária
5.1	
5.2	
6. Experiência Profissional - Função: Experiência de trabalho no exercício da função, na área social, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 (meio) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	Tempo (em ano)
7.1	
7.2	
7.3	
7.4	

Sobral, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (responsável pelo recebimento)

PORTARIA nº 001/2015. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA. A Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, através de sua Secretária a Sra. Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida: Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos a serem preenchidos: Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal, resolve baixar a seguinte Portaria: Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos existentes no presente edital, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro. 1- CAMILA LIRA FIGUEREDO 2- DANIELE FERNANDES DE SOUSA 3- FLAVIO XIMENES LOPES 4- FRANCISCO EDSON XIMENES CARNEIRO 5- MARIA GORETE MARQUES 6- ROSICLEIA CELESTINO DE SOUZA 7- MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. Flavio Ximenes Lopes. Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo. SOBRAL-CE, 15 de janeiro de 2015. Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza.

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 003/2015 - Dispõe sobre a documentação relativa às Licenças Prévias, de Instalação e de Operação a serem apresentadas na Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA – e dá outras providências. A Exma. Sra. Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o bom funcionamento e andamento no que tange aos requerimentos de licenças ambientais feitos no âmbito da AMMA; CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais Administrativos da Publicidade, Isonomia e Eficiência; CONSIDERANDO a necessidade de informação aos administrados dos documentos básicos para solicitação de licenças ambientais; RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido o rol de documentos básicos a serem apresentados à Autarquia Municipal de Meios Ambiente - AMMA quando for feita solicitação das seguintes licenças ambientais: I – Licença Prévia: a) Requerimento padrão da AMMA; b) CNPJ quando pessoa jurídica a requerente, RG e CPF quando pessoa física a requerente; c) Matrícula do imóvel; d) Memorial descritivo das atividades principal e secundárias desenvolvidas, devendo conter no mínimo as seguintes informações: endereço completo, relação das atividades principais e secundárias a serem desenvolvidas no local, forma de armazenamento e destino dos resíduos sólidos, destino dos efluentes (águas servidas e sistema de esgotamento sanitário), relação dos equipamentos utilizados, estimativa de funcionários, regime de funcionamento (dias da semana e horários) e insumos utilizados, bem como outras informações que possam consubstanciar o documento; e) Terreno Georeferenciado em coordenadas UTM com indicação de recursos hídricos e área de proteção ambiental; f) Cópia da publicação do requerimento em folha inteira do jornal; g) Pagamento da taxa; II – Licença de Instalação: a) Requerimento padrão da AMMA; b) Cópia do contrato social (incluindo o último termo aditivo); c) Cópia da declaração de enquadramento ME, se for o caso; d) Cópia do contrato de locação do imóvel (vigente e com firma reconhecida), se for o caso; e) Licença Prévia devidamente emitida pela AMMA, f) Declaração de aprovação de Projeto arquitetônico emitido pela SEURB (Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral) ou seu substituto, juntamente com o memorial descritivo do projeto arquitetônico e ART ou RRT do profissional responsável; g) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme art. 9º da Resolução 307 de 05 de julho de 2002 do CONAMA, alterado pela Resolução 448/12, incluindo contrato de prestação de serviço com empresa terceirizada, devidamente regularizada perante a Prefeitura e o Órgão Ambiental, responsável pela coleta dos resíduos da construção; h) Novo memorial descritivo das atividades, em caso de alteração em relação ao memorial anexado na Licença Prévia, ou declaração informando que não ocorreu nenhuma modificação no memorial descritivo; i) Planta de situação/localização, conforme projeto aprovado pela SEURB; j) Cronograma de execução de obra; l) Estudos ambientais ou outros documentos solicitados na Licença Prévia; m) Cópia da publicação do requerimento em folha inteira do jornal; n) Pagamento da taxa; III – Licença de Operação: a) Requerimento padrão da AMMA, b) Licença

Prévia e de Instalação devidamente emitidas pela AMMA, c) Habite-se; d) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços com a empresa recolhadora do óleo usado ou documento que comprove o seu recolhimento na empresa ou cópia de Nota Fiscal comprovando a coleta do óleo, em caso específico; e) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços com a empresa recolhadora das baterias ou documento que comprove o seu recolhimento na empresa ou cópia de Nota Fiscal comprovando a coleta, em caso específico; f) Cópia da publicação do requerimento em folha inteira do jornal; g) Pagamento da taxa; Art 2º - O rol de documentos acima não exclui outros que poderão ser solicitados pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente a depender da monta do empreendimento ou da atividade a ser exercida. Art 3º - A Licença Prévia atestará a viabilidade ambiental do empreendimento, bem como fixará os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implantação. Parágrafo único – A qualquer momento o Órgão Ambiental, de forma fundamentada, poderá solicitar outros estudos que se façam necessários para expedição da Licença de Instalação e Operação. Art 4º - Atividades que a AMMA expede somente a Anuência Prévia, os documentos a serem apresentados serão os mesmos referentes à Licença Prévia. Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumprase. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 15 de janeiro de 2015. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente.

SECRETARIA DE OBRAS

ATO Nº 13.551/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO ARMANDO DA COSTA, na data de 02/01/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria de Obras deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de janeiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2015 DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL

AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Francisca Risoleta Sousa Aguiar	35,0
2. Samuel de Lima da Costa	33,0
3. Maria de Nazaré Machado Maciel	31,0
4. Alana Maria Gabriel Duarte	31,0
5. Orlanda Antonia da Silva	30,0
6. Angélica Bruna Silva Fernandes	30,0
7. Douglas Cordeiro Monteiro	29,5
8. José Clecio Batista Ferreira	29,0
9. Amélia Ximenes de Aguiar Neta	29,0
10. Rosa Helena Ávila Cunha	28,0
11. Juclia Ribeiro Ávila	28,0
12. Dark Antonia Lucas Farrapo Lima	28,0
13. Eliandro Luiz Oliveira	28,0
14. Maria Janiele Carlos de Oliveira	28,0
15. Francisco Eliton Fonteles Medeiros	27,0
16. Lígia Sousa Melo	27,0
17. Filomena Andrade Cordeiro	27,0
18. Camilo Costa de Souza	26,5
19. Rosilângela Araújo de Maria	26,5
20. Joelma Rocha Mapurunga	26,0
21. Adalgisa Pereira Barbosa	26,0
22. Luis Carlos Costa Mesquita	25,0
23. Efigênia Maria de Sousa	25,0
24. Ana Erleila Farias	25,0
25. Francisca Edilândia Cassimiro Albuquerque	25,0
26. José Wanderley Alves Costa Júnior	25,0
27. Ana Carolina Liberato de Moura	25,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Maria Lúcia Teixeira Luis	32,0
2. Ila Maria Ripardo Araújo	32,0
3. Rosemary Ripardo Duarte	32,0
4. Rosa Maria de Sousa Vasconcelos	28,0
5. Antonio Francisco Rodrigues Pinto	28,0
6. Maria Magalhães do Nascimento	28,0

7. Maria das Graças Pedro de Andrade	28,0
8. Kátia Cilene Silva Fernandes	28,0
9. Maria Alice Caixeiro de Maia	24,0
10. Francisco Tiago Gomes Rocha	24,0
11. Francisco Menezes de Souza	20,0
12. Rosa Lúcia Lopes da Silva	20,0
13. Maria Gomes Brandão	20,0
14. Raimunda Nonata Ribeiro Bezerra	20,0
15. Maria Valdirene Sales Silva	20,0
16. Rafael Ricardo da Silva	20,0
17. Maria Ana Cleide Holanda	20,0
18. Emanuela Marques de Sousa	20,0
19. Inês Cunha Silva Torres	16,0
20. Francisco Cássio Oliveira Norberto	16,0
21. Ane Cristina Gomes	15,0
22. Lúcia Maria Alves de Sousa	14,0
23. Cristiane do Nascimento Silva	14,0
24. Antonia Rayany Duarte de Lima	14,0
25. Ronielle Maia Silva	12,5

PORTEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Antonio de Pádua Carvalho	28,0
2. Marcelo Oliveira de Souza	28,0
3. Edmilson Oliveira Duarte	28,0
4. Raimundo Nonato de Sousa Ferreira	28,0
5. Cláudio Roberto A. da Silveira	28,0
6. Francisco Coelho de Castro	24,0
7. Carlos Alberto Barbosa Costa	24,0
8. Francisco das Chagas do Nascimento	24,0
9. Silvestre Batista Pinto	24,0
10. Leandro Borges Paiva	22,0
11. Francisco do Carmo Sousa	20,0
12. Francisco Hairton Basílio Ferreira	20,0
13. João Batista Araújo Farias	20,0
14. Mauricio Gasparini	20,0
15. Luis Severino da Silva	20,0
16. Antônio Ambrósio de Sousa Neto	20,0
17. Antônio Rodrigues de Paiva	20,0
18. Antônio Paulo Sousa Lima	16,0
19. Antônio Regis de Oliveira Silva	16,0
20. Marcelino Araújo de Sousa	16,0
21. Raimundo da Silva Ferreira	14,0

JARDINEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Benedito José Paulo da Luz	24,0

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NA CASA DA CULTURA DE SOBRAL/CE REFERENTE AO EDITAL 001/2015

DIA 22 DE JANEIRO DE 2015	
TURNO: MANHÃ	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Maria Lúcia Teixeira Luis	32,0
2. Ila Maria Ripardo Araújo	32,0
3. Rosemary Ripardo Duarte	32,0
4. Rosa Maria de Sousa Vasconcelos	28,0
5. Antonio Francisco Rodrigues Pinto	28,0
6. Maria Magalhães do Nascimento	28,0
7. Maria das Graças Pedro de Andrade	28,0
8. Kátia Cilene Silva Fernandes	28,0
9. Maria Alice Caixeiro de Maia	24,0
10. Francisco Tiago Gomes Rocha	24,0
11. Francisco Menezes de Souza	20,0
12. Rosa Lúcia Lopes da Silva	20,0
13. Maria Gomes Brandão	20,0
14. Raimunda Nonata Ribeiro Bezerra	20,0
15. Maria Valdirene Sales Silva	20,0
16. Rafael Ricardo da Silva	20,0
17. Maria Ana Cleide Holanda	20,0
18. Emanuela Marques de Sousa	20,0
19. Inês Cunha Silva Torres	16,0
20. Francisco Cássio Oliveira Norberto	16,0
21. Ane Cristina Gomes	15,0
22. Lúcia Maria Alves de Sousa	14,0
23. Cristiane do Nascimento Silva	14,0
24. Antonia Rayany Duarte de Lima	14,0
25. Ronielle Maia Silva	12,5

DIA 22 DE JANEIRO DE 2015

TURNO: TARDE

CARGO: PORTEIRO	
1. Antonio de Pádua Carvalho	28,0
2. Marcelo Oliveira de Souza	28,0
3. Edmilson Oliveira Duarte	28,0
4. Raimundo Nonato de Sousa Ferreira	28,0
5. Cláudio Roberto A. da Silveira	28,0
6. Francisco Coelho de Castro	24,0
7. Carlos Alberto Barbosa Costa	24,0
8. Francisco das Chagas do Nascimento	24,0
9. Silvestre Batista Pinto	24,0
10. Leandro Borges Paiva	22,0
11. Francisco do Carmo Sousa	20,0
12. Francisco Hairton Basílio Ferreira	20,0
13. João Batista Araújo Farias	20,0
14. Mauricio Gasparini	20,0
15. Luis Severino da Silva	20,0
16. Antônio Ambrósio de Sousa Neto	20,0
17. Antônio Rodrigues de Paiva	20,0
18. Antônio Paulo Sousa Lima	16,0
19. Antônio Regis de Oliveira Silva	16,0
20. Marcelino Araújo de Sousa	16,0
21. Raimundo da Silva Ferreira	14,0

DIA 23 DE JANEIRO DE 2015

TURNO: MANHÃ

CARGO: JARDINEIRO

NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Benedito José Paulo da Luz	24,0

DIA 23 DE JANEIRO DE 2015

TURNO: MANHÃ E TARDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Francisca Risoleta Sousa Aguiar	35,0
2. Samuel de Lima da Costa	33,0
3. Maria de Nazaré Machado Maciel	31,0
4. Alana Maria Gabriel Duarte	31,0
5. Orlanda Antonia da Silva	30,0
6. Angélica Bruna Silva Fernandes	30,0
7. Douglas Cordeiro Monteiro	29,5
8. José Clecio Batista Ferreira	29,0
9. Amélia Ximenes de Aguiar Neta	29,0
10. Rosa Helena Ávila Cunha	28,0

11. Jucília Ribeiro Ávila	28,0
12. Dark Antonia Lucas Farrapo Lima	28,0
13. Eliandro Luiz Oliveira	28,0
14. Maria Janiele Carlos de Oliveira	28,0
15. Francisco Eliton Fonteles Medeiros	27,0
16. Lígia Sousa Melo	27,0
17. Filomena Andrade Cordeiro	27,0
18. Camilo Costa de Souza	26,5
19. Rosilângela Araújo de Maria	26,5
20. Joelma Rocha Mapurunga	26,0
21. Adalgisa Pereira Barbosa	26,0
22. Luis Carlos Costa Mesquita	25,0
23. Efigênia Maria de Sousa	25,0
24. Ana Erleila Farias	25,0
25. Francisca Edilândia Cassimiro Albuquerque	25,0
26. José Wanderley Alves Costa Júnior	25,0
27. Ana Carolina Liberato de Moura	25,0

- É importante salientar que as entrevistas dar-se-ão por ordem de chegada ao local da entrevista, na Casa da Cultura de Sobral. O candidato deverá comparecer ao recinto seguindo as caracterizações acima. Não será entrevistado o candidato que comparecer na data ou turno diferenciado conforme as especificações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 05/02/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de movimento de terra para implantação de um Centro de Educação Infantil situado no bairro Dom Expedito - (Lote 01) e Execução de movimento de terra para implantação de um Centro de Educação Infantil situado no Bairro Cidade José Euclides - (Lote 02), situados no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 20/01/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2014– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/02/2015, às 09:00h
OBJETO: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado, destinado ao transporte de agricultores e técnicos da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito.
INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19/01/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2014 - Aquisição de ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, destinados às unidades de Saúde, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE a empresa conforme segue: **LOTE – ARREMATANTE - Vr. Contratado: 1 - J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA - 30.170,00 (trinta mil cento e setenta reais); 2 - C.H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**. Adjudicado dia 02/12/2014 e Homologado dia 19/01/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de janeiro de 2015. Francisca Jocieleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: CEP – CONSTRUTORA EDMILSON PINHEIRO LTDA-ME representado pelo Sr. THIAGO REIS PINHEIRO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Aprazível situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 018/2013-SEDUC/CPL. VALOR: R\$ 123.493,31 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). DATA: 15 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MONICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: LEILA MARA DE VASCONCELOS-ME representado pela Sra. LEILA MARA DE VASCONCELOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lanches e Refeições, destinados aos alunos do Curso Técnico para Agentes Comunitários de Saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, setor interligado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral, no período de janeiro de 2015 a maio de 2015, financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – pré-convênio nº 796112/2013). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2014. VALOR: R\$ 42.998,40 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA: 29 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a execução dos serviços de limpeza de lagoas e canais na sede do município de sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2012-SEINFRA/CPL. DATA: 05 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca (poliédrica), revestimento asfáltico e implantação de calçadas em

diversos logradouros na sede do município de Sobral (PT 0347730-63). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2011-SEINFRA/CPL. DATA: 16 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA, COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA PERY FROTA (DISTRITO DE PATRIARCA) LOTE 02. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 037/2012-SE/CPL. DATA: 09 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Aurelio Cajazeiras. OBJETO: A adesão tem como objeto. A adesão tem como objeto a aquisição de 06 (seis) colchonetes para maca que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 301/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 413/2014 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA. VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Sobral-Ceará, 22 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO ALMEIDA SOBRINHO. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de bancos longarinas com três lugares em plástico destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 349/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 388/2014 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA. VALOR: R\$ 12.121,20 (Doze mil cento e vinte e um reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Sobral-Ceará, 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP representado pelo Sr. RENAN CARDONA FERNANDES. OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulico em Ferro Galvanizado destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2014. VALOR: R\$ 9.209,40 (Nove mil duzentos e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 23 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA-ME representado pelo Sr. CESAR WAGNER COELHO NOJOZA FREITAS. OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulico em Ferro Fundido destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTE 03). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2014. VALOR: R\$ 9.702,22 (Nove mil setecentos e dois reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 23 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, representada neste ato pelo Sr. JOÃO DEUZIMAR FREITAS

RABELO. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de três focos cirúrgicos destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 395/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 1067/2013 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA. VALOR: R\$ 1.245,36 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Sobral-Ceará, 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** LANCO LTDA, representada neste ato pelo Sr. NIVALDO BAPTISTELLA. **OBJETO:** A adesão tem como objeto a aquisição de três mesas para preparo de materiais destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 299/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 284/2014 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA. VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Sobral-Ceará, 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZAROSA. **CONTRATADO:** S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA representado pelo Sr. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado integrado constante de módulos que deverão obrigatoriamente atender ao disposto na legislação vigente estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e toda legislação decorrente desta; Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 237/2013. DATA: 15 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. **CONTRATADO:** HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA representado pelo Sr. MARCO ANTÔNIO LEAL. **OBJETO:** Suprimir os serviços inicialmente contratados para a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para mobiliários e móveis destinados a atender a demanda de adequação do layout de setores da Secretaria da Gestão. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 169/2014. VALOR: R\$ 15.246,50 (Quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). DATA: 19 de novembro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. **CONTRATADO:** DANIELA RODRIGUES SILVA. **OBJETO:** Locação de 01(um) veículo, tipo caminhão, aberto e com proteção, destinado a utilização no serviço de TRANSPORTE DE ALIMENTOS para o Projeto Compra Direta Local da Agricultura Familiar - CDLAF. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2014. VALOR: R\$ 15.498,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais). DATA: 05 de janeiro de 2015.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014** - Contratação de empresa na prestação do serviço de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)** para atender as necessidades das diversas áreas Administrativas da Secretaria de Educação, parte integrante do Edital, teve seu processo **REVOGADO**. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de janeiro de 2015. Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson - PREGOEIRA.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2014** - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em telecomunicações e fornecimento de ACESSO À INTERNET através de circuito dedicado e porta de conexão exclusiva, ligada diretamente ao backbone da internet mundial da contratada para a Prefeitura Municipal de Sobral, através do **Cinturão Digital do Ceará**, parte integrante do Edital, teve seu processo **REVOGADO**. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de janeiro de 2015. Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson - PREGOEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007007/2015 - Aviso de Licitação - Data de Abertura: 02/02/2015, às 9h. **OBJETO:** Aquisição de Veículos tipo passeio e motocicleta destinados à Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 14/01/2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA - JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005005/2015 - Aviso de Licitação - Data de Abertura: 04/02/2015, às 8:30h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Divulgação das sessões da Câmara em emissoras de rádio e jornais locais, cobertura de eventos e outras ações legislativas. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 12/01/2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA - JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008008/2015 - Aviso de Licitação - Data de Abertura: 04/02/2015, às 10:30h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Portaria e Zeladoria. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 16/01/2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA - JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

PORTARIA Nº 392, de 13 de janeiro de 2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1436 de 07 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos, inclusive com excedente de carga horária. RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidas Função Comissionada aos servidores abaixo relacionados. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

SERVIDOR	FC	VALOR
Edmar Rodrigues de Sousa Lima	FC5	R\$ 1.350,00
Fábia Albuquerque Sabóia	FC6	R\$ 1.600,00
Francisco Sabino Melo	FC6	R\$ 1.600,00
Kennedy Carneiro Veras Júnior	FC5	R\$ 1.350,00
Caroline Pontes Pimentel Gomes	FC6	R\$ 1.600,00
Marinho Júnior Cavalcante	FC6	R\$ 1.600,00
Ana Júlia Dias Sá	FC3	R\$ 900,00
Eliane Márcia Silveira Vasconcelos	FC3	R\$ 900,00
Francisco Juicival de Sousa	FC2	R\$ 650,00
Heloísa Helena Guilherme Cavalcante	FC5	R\$ 1.350,00
Sandra Aragão Alves	FC3	R\$ 900,00
João Batista Marques de Vasconcelos	FC2	R\$ 650,00

ATO DE EXONERAÇÃO 001/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO LENILSON SILVA do cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTE DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 002/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. EVELINE DE FREITAS SOUSA do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 003/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA IEDA VASCONCELOS LIMA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 004/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARILEUDA VASCONCELOS CAVALCANTE do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 005/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. TERESINHA DE SOUSA MOURA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 006/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. TICIANE MENEZES PEREIRA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Gerardo Jovani Romão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 007/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. ANTÔNIA AMANDA OLIVEIRA VIEIRA do cargo de COORDENADOR GABINETE DA PRESIDENCIA, lotada na Presidência, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 008/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO FERREIRA SILVA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO lotado na Assessoria de Imprensa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 009/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO NACÉLIO FERREIRA do cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTE lotado na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 010/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. LEONARDO LUIS FERREIRA GOMES SOLON do cargo de DIRETOR GERAL lotado na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 011/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. DHAYANA RODRIGUES OLIVEIRA TAVARES do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 012/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO SABINO LIMA MELO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 013/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 014/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. VICENTE ARAGÃO SILVA NETO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 015/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 016/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO GADELHA FARIAS, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Portaria, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 017/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. KARLA LINHARES CAVALVANTE do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador Gerardo Jovani Romão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014 de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 018/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1326/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. DAVID INÁCIO SILVA NETO, do cargo de COORDENADOR DE SETORES ADMINISTRATIVOS, lotado na Diretoria geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1326/2013 de 07 de fevereiro de 2013, publicada em 29 de maio de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 019/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA, do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotado no Plenário, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 020/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. ANTÔNIO JUSCELINO BALBINO DE SOUSA, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 021/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ANTÔNIO MARCOS RUFINO VIEIRA, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Portaria, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 022/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ RIBAMAR COSTA FILHO, do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 023/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. BEETHOVEN FERNANDES LOPES, do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 024/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MAYARA LEITÃO XIMENES, do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 025/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. LINDELÂNDIA MENDES ANDRADE, do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 026/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA CIRLENE DE SOUSA MENDES do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador

Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014 de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente

ATO DE EXONERAÇÃO 027/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. DÁRIO LEITE COSTA, do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador José Sílvio Ávila Cunha, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 001/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. JOÃO BATISTA FONTANARI DE OLIVEIRA, para o cargo de ASSESSOR DE CONTROLE DA VDP, lotado no Departamento de Verba Parlamentar, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 002/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ELTON CASTRO YOSHIOKA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 003/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. PRYSILLA LIMA FROTA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 004/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. SAMILLA FERREIRA DA COSTA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 005/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ HÉLIO ALVES LIRA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 006/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a

Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO VILMAR LINHARES JÚNIOR, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 007/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE PONTES JÚNIOR, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 008/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. EVELINE DE SOUSA FREITAS, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 009/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. TERESINHA DE SOUSA MOURA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 010/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. ANA PAULA MANSO FERNANDES, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Gerardo Jovani Romão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 011/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. PAULO BASTOS DE SOUSA, para o cargo de COORDENADOR GABINETE DA PRESIDÊNCIA, lotado na Presidência, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 012/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA CIRLENE DE SOUSA MENDES para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Administração, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 013/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. RENATO PARENTE ANDRADE, para o cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTE, lotado na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 014/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO SABINO LIMA MELO, para o cargo de ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO, lotado no Arquivo da Câmara Municipal, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 015/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE, para o cargo de DIRETOR GERAL, lotado na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 016/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. ANTÔNIA AMANDA OLIVEIRA VIEIRA, para o cargo de ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, lotada no Setor de Patrimônio, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 017/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. LUIZ SEVERO DE SOUSA, para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotado na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 018/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. FLÁVIA DE ARAÚJO COELHO, para o cargo/função de DIRETOR LEGISLATIVO, lotada no Departamento Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 019/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. AURÉLIO MAGALHÃES PONTE, para o cargo de COORDENADOR DA 1ª SECRETARIA, lotado na 1ª Secretaria, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 020/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. DAYANA VIEIRA ANANIAS, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 021/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ CLELSON SALES PEREIRA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 022/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. OSINEIDE LIBERATO DE SOUSA, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotada no Departamento Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 023/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1353/2014. RESOLVE: Nomear o Sr. AIRTON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 024/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1353/2014. RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA VÂNIA DO NASCIMENTO FERNANDES, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador Gerardo Jovani Romão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 025/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. JEANE RIBEIRO LOPES, para o cargo de CHEFE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA, lotada na 1ª Secretaria, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 026/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. DAVID XIMENES DE ARAÚJO FILHO, para o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, lotado na Presidência, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 027/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS CAVALCANTE, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 028/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1326/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO GADELHA FARIAS para o cargo de COORDENADOR DE SETORES ADMINISTRATIVO, lotado na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1326/2013 de 07 de fevereiro de 2013, publicada em 29 de maio de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 029/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ANTÔNIO SILVEIRA ROCHA para o cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, lotado na Imprensa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 030/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. BEETHOVEN FERNANDES LOPES para o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, lotado na Procuradoria, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 031/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. DAVID INÁCIO SILVA NETO para o cargo de TESOUREIRO, lotado na Contabilidade, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 032/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. LEONARDO LUIS FERREIRA GOMES SOLON para o cargo de COORDENADOR LEGISLATIVO, lotado no Departamento Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 033/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. YASMIM CONCEIÇÃO RODRIGUES para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, lotado na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 034/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ RIBAMAR COSTA FILHO para o cargo de COORDENADOR DE INFORMÁTICA, lotado na Informática, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 035/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ANTÔNIO JÚNIOR AZEVEDO para o cargo de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, lotado na Informática, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 036/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA para o cargo de MENSAGEIRO, lotado no Departamento Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 037/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO NACÉLIO FERREIRA para o cargo de MENSAGEIRO, lotado no Departamento Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 038/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. PABLO MAGALHÃES PESSOA MEDEIROS para o cargo de ASSITENTE DE PLENÁRIO, lotado no Prédio Principal da Câmara Municipal de Sobral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 039/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ANTÔNIO JUSCELINO BALBINO DE SOUSA para o cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, lotado no Setor de Patrimônio, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 040/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ANTÔNIO MARCOS RUFINO VIEIRA para o cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, lotado no Setor de Patrimônio, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 041/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA FIALHO JÚNIOR, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Diretoria Administrativa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 042/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. SAMARA PAIVA BEZERRA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador José Sílvio Ávila Cunha, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 043/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. FRANCISCA NÁGILA DE SOUZA RODRIGUES, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 044/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO CLÁUDIO ARAÚJO NETO, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 045/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ ELÓI NEVES GAMILEIRA para o cargo de ASSESSOR DA LIDERANÇA DO GOVERNO, lotado no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 046/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. DJALMA RODRIGUES FERREIRA FILHO para o cargo de CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR lotado no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 047/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. ADRIEL DO NASCIMENTO BISPO para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 048/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. CAROLINE PONTE PIMENTEL GOMES, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotado no Departamento Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 049/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1353/2014. RESOLVE: Nomear a Sra. ANA LÚCIA BARBOSA SILVA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 050/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. MICHELE FAUSTINO DE SOUZA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 051/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA COSMA DAMIANA DE FREITAS, para o cargo de COORDENADOR PARLAMENTAR, lotada no Plenário, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2014, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 052/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1353/2014. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ FLORÊNCIO PONTES NETO para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 053/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ MESSIAS DOMINGOS, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Imprensa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 054/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. LINDELÂNDIA MENDES ANDRADE, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotada na Administração, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente. ■